

1971 / 2021
50
ANOS

E@D

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian Braga

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com a publicação do Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro e a consequente Resolução da Assembleia da República nº 14-A/2021, de 28 de janeiro, determina-se a suspensão das atividades letivas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino, e o arranque do ensino à distância, em consequência do agravamento da pandemia genericamente designada por COVID-19.

A par desta suspensão divulgou também um Roteiro que estabelece os princípios orientadores para implementação do E@D nas escolas. Nele se define que “Cabe a cada Escola, em função da fase em que se encontre e da sua realidade, refletir sobre os princípios apresentados e desenvolver o seu Plano E@D, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.”

Neste sentido, a Escola Artística do Conservatório de Música de Braga atualizou o seu plano de E@D, aprovado no Conselho Pedagógico de 4 de fevereiro de 2021.

Considerando as limitações e adequações que esta nova realidade implica, este plano pretende contribuir para: reorganizar a estrutura curricular de todos os ciclos de ensino; definir as estratégias de comunicação entre os diversos intervenientes; explicitar o papel central do Diretor de Turma (DT) em todo o processo; clarificar as atribuições de coordenadores de departamento e outras estruturas escolares; reorganizar o sistema de apoio educativo a alunos com dificuldades específicas; estabelecer horários para as atividades síncronas em cada ciclo de ensino.

O objetivo principal é dar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, procurando envolver neste desígnio todos os intervenientes no processo.

1 - UM NOVO DESENHO CURRICULAR EMERGENTE AO #ESTUDOEMCASA

- a)** As disciplinas consideradas pelos respetivos Departamentos como essenciais terão horas fixas de aula em videoconferência, consideradas doravante como atividades síncronas, cuja regularidade será semanal ou quinzenal conforme a carga de cada uma. As aulas síncronas terão, na sua maioria, 50% da carga horária semanal estipulada para as aulas presenciais.
- b)** No caso do 1º ciclo os tempos síncronos serão dois por dia, de 50 minutos cada, com o professor titular e/ ou com o professor coadjuvante.
- c)** Na disciplina de instrumento, estipula-se pelo menos uma aula síncrona por semana cujo agendamento será acordado entre o professor e o aluno, respeitando-se, por princípio, o horário existente. Qualquer exceção deverá ser fundamentada e dada a conhecer ao respetivo DT e à direção.
- d)** Os alunos que numa dada disciplina têm apenas um tempo semanal presencial, não terão redução na carga letiva síncrona, respeitando o tempo máximo estipulado para o E@D.
- e)** Os acompanhamentos de piano, dada a impossibilidade de se juntar de forma sincronizada aluno e professor, vão realizar-se com gravações. Os pianistas acompanhadores, comprometem-se a realizar um trabalho colaborativo com os professores de instrumento e de em conjunto encontrarem as melhores soluções para cada situação, tentando apoiar ao máximo os alunos que habitualmente acompanham.
- f)** Tal como as restantes disciplinas, as Classes de Conjunto vão decorrer em modelo síncrono e assíncrono, adaptando-se os conteúdos e as estratégias às especificidades de funcionamento destas disciplinas, considerando também as limitações técnicas que decorrem do E@D.
- g)** A disciplina de EMRC não funcionará de forma síncrona.
- h)** A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento decorrerá de forma semanal síncrona no 2º ciclo e de forma quinzenal síncrona no 3º ciclo.
- i)** Os alunos que não tiverem instrumento em casa, terão, excepcionalmente, aulas nas instalações do conservatório, em horário a agendar com o professor e a própria escola, de forma a cumprirem-se todas as regras de segurança. Nesta exceção estão incluídos os alunos de Percussão, Harpa, Cravo ou Instrumento de Tecla.

- j) Considerando o trabalho assíncrono marcado aos alunos, é responsabilidade e dever de cada professor fazer o *feedback* correspondente, corrigindo ou comentando o desempenho do aluno. As tarefas solicitadas devem ter o equilíbrio desejado, para não sobrecarregarem os alunos, que devem também ter direito ao seu tempo livre e poderem dedicar-se, se entenderem, a outros projetos escolares.
- k) Tem de ser considerada a situação familiar no que respeita aos meios disponíveis para que, na mesma turma, exista equidade no acesso dos alunos aos conteúdos e realização de trabalhos. A salvaguarda deste princípio é da responsabilidade do DT enquanto elemento de comunicação privilegiado entre professor e encarregado de educação (EE).
- l) O *#Estudoemcasa*, disponível pela televisão até ao 12º ano de escolaridade, poderá limitar as aulas síncronas ao mínimo indispensável para exploração complementar dos conteúdos. A ajuda na resolução de trabalhos pode ser feita de forma assíncrona, libertando desta forma recursos familiares e flexibilizando as horas de trabalho para alunos e professores.
- m) Caso os alunos não tenham as condições necessárias ao trabalho síncrono de qualidade, deverão remeter a dificuldade ao DT e à direção, que analisará a situação em concreto. Em última instância, poderá justificar-se o reforço do trabalho assíncrono.
- n) Foram revistas as planificações de cada disciplina, tendo sempre em mente as aprendizagens essenciais, atendendo às novas metodologias introduzidas, aos novos recursos utilizados e disponíveis pelos alunos e às novas formas de avaliação.
- o) Os critérios de avaliação do conservatório estão preparados para esta nova realidade, tendo em consideração as especificidades próprias de determinadas disciplinas. Serão privilegiados novos indicadores de aprendizagem, de assiduidade e de responsabilidade, com as respetivas cotações.

2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A definição da estratégia de comunicação entre os vários intervenientes (DT, professores, alunos, Encarregados de Educação) será orientada da seguinte forma:

- a) A comunicação entre os DT, professores e alunos deve ser feita através do endereço institucional atribuído.

- b)** Os trabalhos entre professores e alunos devem ser conduzidos preferencialmente através das ferramentas existentes no Google Suite. Os professores devem sumariar todas as aulas síncronas e assíncronas do Eschooling.
- c)** Estabelecer estratégias e práticas regulares comuns em cada Departamento ou grupo disciplinar; Deve ser feito sempre o feedback ao aluno do trabalho realizado.
- d)** A comunicação entre os DT e os EE deve ser feita por e-mail.
- e)** Deve ser acautelada a divulgação de dados pessoais e outros que possam por em causa a segurança do sistema (passwords, por ex.) ou que possam infringir normas legais (como a do copyright, por exemplo).
- f)** Todos os pais/EE devem assinar uma declaração de comprometimento pelo respeito e salvaguarda da imagem dos docentes, disponibilizadas pelas sessões síncronas e outros recursos tecnológicos, providenciada pelo Conservatório, e que será enviada pelos respetivos DT aos pais da sua turma, que a remeterão igualmente ao DT após a assinatura.
- g)** É proibida a gravação e divulgação sob qualquer forma de todo ou parte do conteúdo de uma aula síncrona bem como a divulgação ou utilização para outro fim que não o subjacente, dos materiais de trabalho produzidos pelos docentes para o propósito em causa.
- h)** O aluno deve ter em consideração a indumentária que apresenta, respeitando os códigos de conduta em espaços educativos. Deverá também ter sempre a câmara ligada durante as aulas síncronas, de acordo com o previsto nos artigos 91º (alínea *n* do ponto 1) e 100º (pontos 1 e 2) do Regulamento Interno da Escola.

3 - OS DIRETORES DE TURMA

- a)** Definir em cada turma o que é razoável em termos de trabalho diário e semanal, considerando as limitações existentes e, sobretudo, as limitações dos alunos, considerando também para tal o feedback dos Encarregados de Educação (EE).
- b)** Divulgar aos professores informações/preocupações pertinentes provenientes dos EE e/ou dos alunos: queixas, expectativas e outras.

- c) Estabelecer a regularidade com que os professores devem fazer um ponto da situação sobre o trabalho que desenvolvem, com registos escritos numa ficha criada para o efeito.
- d) Informar os EE destas resoluções e pedir-lhes que criem condições favoráveis à sua execução.
- e) Monitorizar as rotinas pré-estabelecidas, nomeadamente as que resultam da implementação do ponto 1 a).
- f) É responsabilidade dos EE criar as condições necessárias para implementação do plano de trabalho delineado para o seu educando ou informar o respetivo DT para qualquer impossibilidade que deverá ser devidamente justificada.

4 - OS COORDENADORES DOS DEPARTAMENTOS CURRICULARES

- a) Reunir com regularidade com os professores do seu Departamento ou acompanhar de perto o trabalho desenvolvido (dado que uns professores vão ter mais dificuldades ou facilidades do que outros dependendo dos recursos tecnológicos com que se deparam) no cumprimento dos objetivos/conteúdos mínimos a abordar até ao fim do ano por disciplina.
- b) As ferramentas de trabalho essenciais são essencialmente as que constam do Google Suite e que estão à disposição do corpo docente e discente. A utilização de outras ferramentas deve ser de acordo com todas as partes interessadas.
- c) As metodologias de ensino desenvolvidas devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, sendo diversificadas e propiciando a apresentação de exemplos. Assim como devem fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.
- d) Os professores devem preservar a ligação à escola e do grupo/à turma fomentando o estabelecimento de comunicação entre alunos, por exemplo estimulando trabalhos de grupo e incentivando a interajuda.

5 - APOIOS EDUCATIVOS

- a) Os apoios educativos vigentes no regime presencial são transpostos ao atual regime. Para o efeito, são criadas as respetivas Classroom. Os apoios educativos já lecionados em E@D continuam o habitual funcionamento.

- b)** Nos casos em que for tido como necessário, a escola definirá professores coadjuvantes ou tutores para os alunos com mais dificuldades, facilitando o acompanhamento individualizado.
- c)** Os professores e os DT devem definir os casos em que pode ser mais produtivo retirar o(s) aluno(s) do trabalho da turma optando por uma aula síncrona, sempre em sintonia com a aula do professor da turma.
- d)** Os professores da sala de estudo e biblioteca e de outras componentes que se tornaram não necessárias na adaptação a este regime, estarão disponíveis para continuar com as medidas de promoção do sucesso escolar determinadas nos conselhos de turma. Para isso, devem os DT e os professores proponentes de determinados apoios, solicitarem ajuda diretamente aos docentes que se encontram sem funções letivas atribuídas, para o exercício do papel de professor coadjuvante/tutor, dando conhecimento à direção ou apelando para que a direção o faça.

6 - HORÁRIOS

Os novos horários das atividades letivas síncronas das turmas serão disponibilizados aos alunos e respetivos encarregados de educação, seguindo os seguintes princípios:

- a)** As disciplinas de atividade síncrona, ou que partilham atividade síncrona e assíncrona, só poderão alterar o horário base de turma:
 - Por interesse atendível do(s) aluno(s), como o ter de partilhar o mesmo computador com outro elemento da família.
 - Para benefício da gestão semanal do horário da turma.

1º Ciclo

- a)** Todas as atividades síncronas de turma apresentam-se organizadas de forma a ser possível a visualização das atividades #Estudoemcasa.
- b)** Todas as disciplinas do 1º ciclo terão aulas síncronas.
- c)** As atividades letivas síncronas organizam-se em períodos máximos de 50 minutos.
- d)** As atividades AEC organizar-se-ão preferencialmente de forma assíncrona.

2º e 3º Ciclo

- a) Sempre que possível, as atividades síncronas de turma apresentam-se organizadas de forma a possibilitar a visualização em direto das atividades #Estudoemcasa. Nos casos em que tal não foi possível, os alunos serão orientados para visualizarem *a posteriori* as respetivas sessões disponíveis na página <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>.
- b) Todas as disciplinas do 2º e 3º ciclo terão aulas síncronas.
- c) As atividades letivas síncronas organizam-se em períodos de 40 minutos de atividade seguidos de 20 minutos de intervalo, dos quais 10 minutos podem ser usados para tirar dúvidas em pequeno grupo ou de forma individual, da atividade que acaba de cessar.
- d) As aulas síncronas de Classes de Conjunto poderão atingir o tempo máximo de 80 minutos por sessão.
- e) Educação Física fica reduzida a um tempo letivo síncrono.

Secundário (ensino integrado e supletivo)

O princípio base é o de seguir os horários de turma habituais com as seguintes alterações:

- b) Todas as disciplinas do ensino secundário terão aulas síncronas.
- c) As atividades síncronas organizam-se em períodos letivos conforme as especificidades das disciplinas, respeitando o tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 80 minutos por aula.
- d) Cabe ao docente gerir o tempo síncrono e assíncrono que considere mais eficaz e possível, tendo em conta o princípio de igualdade de acesso ao equipamento tecnológico pelos alunos. A atividade síncrona pode assumir a forma de grande grupo, pequeno grupo ou individual.
- e) Devem os alunos estar disponíveis e em alerta para as sessões síncronas.
- f) Devem os professores informar/convocar antecipadamente os seus alunos para a atividade síncrona.
- g) A disciplina de Educação Física fica reduzida a um tempo letivo síncrono.

6.1 - Outras Informações Relevantes

Os professores das componentes com atividade síncrona que não figuram nos horários de turma, nomeadamente as aulas e apoios individuais ou de pequeno grupo de carácter regular, deverão realizar as suas marcações tendo em conta:

- a) Do 1º ao 9º ano de escolaridade, ensino integrado, o total respeito pelas aulas de turma e pelos períodos compreendidos de segunda a sexta-feira das 8h00 às 19h30 (ou outro horário em concordância com o encarregado de educação).
- b) Do 1º ao 9º ano do regime articulado devem ser observadas as determinações dos Planos do E@D dos respetivos Agrupamentos e respeitados os horários determinados por esses estabelecimentos de ensino.
- c) No Secundário integrado, o total respeito pelas aulas de turma e pelos períodos compreendidos de Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 19h30 e sábado das 9h00 às 13h30 (ou outro horário em concordância com o encarregado de educação ou com o aluno, quando maior).
- d) No supletivo Básico e Secundário, o total respeito pelas aulas de turma e pelos períodos compreendido de segunda a sexta-feira até às 21h00 e Sábado das 9h00 às 13h30 (ou outro horário em concordância com o encarregado de educação ou aluno quando maior).
- e) A marcação de aulas e apoios são realizados em estreita colaboração entre professor - encarregado de educação/aluno através dos meios de contacto de hábito, sem negligenciar a notificação para a conta institucional do aluno, com conhecimento ao DT/Titular de Turma (formalizar) e da direção.

7 - SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

- a) O acompanhamento psicológico mantém-se através das sessões de acompanhamento com os alunos, previamente autorizadas pelo Encarregado de Educação e pelo DT via email institucional. Se existir alguma situação de intervenção urgente, a comunicação será feita por telemóvel.
 - b) Articulação constante com os DT, de acordo com os objetivos definidos no início do processo de acompanhamento, de forma a analisar e verificar o cumprimento das estratégias sugeridas e da eficácia das mesmas.
-

- c) Articulação regular com os Pais/ EE através do email institucional: spo@conservatoriodebraga.pt.
- d) No caso dos alunos referenciados pelo Dec. Lei 54/2018, será realizado um acompanhamento mais direcionado e específico, em colaboração com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- e) As ferramentas de trabalho essenciais são as que constam do Google Meet e que estão à disposição do corpo docente e discente. A utilização do telemóvel deverá ser justificada.

8 - ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Do ponto de vista pedagógico, o acompanhamento e monitorização do processo é realizado pelo DT a quem devem ser regularmente encaminhados os resultados ou preocupações do trabalho desenvolvido ou outras dentro deste âmbito.

Do ponto de vista tecnológico, o processo é apoiado pela docente Sandra Lopes, a quem devem ser reportadas as dúvidas ou dificuldades na gestão dos recursos informáticos (sandralopes@conservatoriodebraga.pt).

Em última instância, o Plano de E@D ao nível tecnológico é supervisionado pelos administradores da plataforma Google Suite:

Ricardo Antunes	dir.adjunto2@conservatoriodebraga.pt
Serafim Barreira	subdiretor@conservatoriodebraga.pt

9 - BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca Escolar envolve-se no Plano E@D, tendo em conta os recursos humanos da equipa, os seus conhecimentos técnicos e pedagógicos e o apoio do CIBE/RBE, e procurando auxiliar os EE, apoiar os alunos, coadjuvar os docentes e colaborar com a Direção através de um trabalho síncrono e assíncrono, desenvolvendo, para esse efeito, os seguintes procedimentos:

- a) Foi criada uma sala da Biblioteca do CMCG no *Google Classroom* para a qual foram convidados os docentes titulares do 1º ciclo e os professores de português, os quais

- devem convidar os seus alunos e que estará aberta a todos os alunos, docentes e EE (a partir do e-mail dos seus educandos).
- b)** Esta plataforma prestará serviço assíncrono, de segunda a sexta-feira entre as 9h30 e as 18h30, respeitando-se o horário dos professores da equipa da BE.
- c)** A professora bibliotecária, ou outros professores da equipa, poderão fazer atividades síncronas, com a duração máxima de 30 minutos, para “Hora do conto”, esclarecimento dúvidas aos alunos, ou outras que favoreçam o desenvolvimento de competências, todos os dias das 10h30 às 11h30 e das 17h30 às 18h30, ou em horário combinado entre professores, Biblioteca Escolar e EE.
- d)** O e-mail de comunicação entre a equipa da Biblioteca e os docentes e alunos será feita, exclusivamente, pelo e-mail institucional.
- e)** A biblioteca à distância procura desenvolver a sua ação, intervindo nas seguintes áreas:
- Apoio ao currículo (desenvolvimento das diferentes literacias);
 - Coadjuvação/ parceria entre professores, e disseminação de boas práticas;
 - Partilha e/ou elaboração de recursos de apoio aos docentes;
 - Promoção da leitura, disponibilizando livros digitais e atividades motivadoras para a leitura;
 - Curadoria e disponibilização de conteúdos;
 - Partilha dos conteúdos existentes no “*Padlet* das Bibliotecas Escolares de Braga partilhar é o que está a dar”:
https://padlet.com/regina_campos/pandemia
 - Ocupação lúdico-educativa dos alunos.
- f)** A página <https://becmcg.webnode.pt/> e o blogue da biblioteca <https://becmcg.webnode.pt/blogue-da-biblioteca/> dispõem de um vasto leque de recursos educativos que continuarão a ser reforçados com tutoriais, livros digitais, divulgação de plataformas educativas, cadernos de apoio ao estudo, tutoriais para o ensino à distância, divulgação de trabalho dos alunos, etc...
- g)** Os professores da equipa da BE estão disponíveis para ajudar os alunos nas tarefas solicitadas pelos professores e no esclarecimento de dúvidas relativas ao #Estudoemcasa ou aos conteúdos dados pelos professores, no sentido de favorecer o desenvolvimento de
-

competências. O email de contacto da Biblioteca Escolar é:
biblioteca@conservatoriodebraga.pt

NOTA FINAL

A responsabilidade da implementação, monitorização e avaliação deste Plano de E@D é da Diretora do Conservatório.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 4 de fevereiro de 2021